



ÁREA TEMÁTICA

Educação Profissional e
Tecnológica

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO COLEGIO PEDRO II: DESAFIOS E AVANÇOS A PARTIR DO AUXÍLIO FINANCEIRO DE APOIO AO ESTUDANTE (AFAE)

Andrey Damico Adorno Soares¹

¹ Pós-Graduando do ProfEPT, vinculado ao Colégio Pedro II (soaresandrey16@gmail.com)

Palavras-chave: *Assistência Estudantil; Colégio Pedro II; Educação Profissional e Tecnológica.*

Introdução

Esta pesquisa analisa os desafios e avanços da Política de Assistência Estudantil no Colégio Pedro II, com foco no Auxílio Financeiro de Apoio ao Estudante (AFAE), principal instrumento voltado à permanência dos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Pereira & Bueno, 2024). O estudo compreende que as políticas sociais educacionais refletem as contradições da sociedade capitalista, que ora promovem inclusão, ora reproduzem desigualdades estruturais (Kuenzer, 2002). Considerando o contexto recente de restrição orçamentária e intensificação das demandas sociais (Carvalho, 2018; Leite, 2015), a pesquisa busca compreender como estudantes do Ensino Médio Integrado e assistentes sociais percebem a efetividade do AFAE, destacando limites, avanços e possibilidades de aprimoramento da política. A *Carta-Convite ao Diálogo com a Assistência Estudantil* (Colégio Pedro II, 2022) já sinalizava a necessidade de aprimorar a gestão e a comunicação das ações.

Metodologia

A pesquisa caracteriza-se como descritiva e explicativa, com abordagem quali-quantitativa, de natureza bibliográfica, documental e de campo (Gil, 2010). Foram utilizados dados do sistema “CPII em Números” (Colégio Pedro II, 2025), além de dois questionários aplicados a públicos distintos: estudantes do Ensino Médio Integrado do Campus São Cristóvão III e assistentes sociais dos campi do Colégio Pedro II. As respostas foram analisadas à luz de categorias temáticas que contemplaram perfil socioeconômico, comunicação institucional, acessibilidade dos editais, acompanhamento estudantil e percepção sobre o impacto do AFAE na permanência. O estudo seguiu as diretrizes éticas do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e resultou na elaboração de um relatório técnico como produto educacional,

contendo proposições para o aprimoramento da política.

Resultados e discussão

Os resultados apontaram que, embora a implementação do AFAE represente um avanço importante no enfrentamento das desigualdades educacionais, sua execução é marcada por entraves burocráticos e limitações diversas (Carvalho, 2018, Pereira & Bueno, 2024). A ausência de um sistema informatizado para inscrição e análise socioeconômica, a sobrecarga de trabalho dos assistentes sociais (Prada & Garcia, 2017) e as limitações de recursos orçamentários comprometem o alcance do benefício para todos os discentes vulneráveis (Colégio Pedro II, 2022). As percepções dos alunos revelaram dificuldades na compreensão dos critérios de seleção do AFAE, apontando para a necessidade de informações acessíveis sobre o processo. Já os profissionais da Assistência Estudantil destacaram a necessidade de integração entre setores e de maior autonomia técnica para o planejamento das ações. Como encaminhamento, o produto educacional propôs a digitalização integral dos processos, a criação de um índice de vulnerabilidade socioeconômica (IVS) e o fortalecimento da Plataforma “CPII em Números” com indicadores de permanência e êxito escolar (Colégio Pedro II, 2025). Conclui-se que o fortalecimento da Assistência Estudantil depende da consolidação de práticas democráticas de gestão e da valorização dos profissionais envolvidos, de modo a garantir que o direito à educação se materialize como condição efetiva de cidadania. Vislumbra-se que com a promulgação da Lei nº 14.914/2024, que transforma o PNAES em política de Estado, (Brasil, 2024) haja maiores dotações orçamentárias que venham atender a mais alunos da EPT, contribuindo para o enfrentamento do fenômeno da evasão escolar.



Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Diário Oficial da União, Brasília, 2010.

BRASIL. Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil como política de Estado. Diário Oficial da União, Brasília, 2024.

CARVALHO, Isis Pontes Villa de. O trabalho do assistente social no âmbito da assistência estudantil do Colégio Pedro II: limites e possibilidades de atuação. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

COLÉGIO PEDRO II. Carta-Convite ao diálogo com a Assistência Estudantil: desafios presentes e futuros aos candidatos a Reitor(a) do Colégio Pedro II. Rio de Janeiro, 2022.

COLÉGIO PEDRO II. CPII em Números. Google Looker Studio. Disponível em: https://lookerstudio.google.com/reporting/cbcc79cb-5184-4176-a2d7-af1c94894f2f/page/p_8ra2169wkd?s=pA7TNGydKml. Acesso em: 6 abr. 2025.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2010.

KUENZER, Acácia Zeneida. Exclusão includente e inclusão excludente: a nova forma de dualidade estrutural que objetiva as novas relações entre educação e trabalho. Capitalismo, Trabalho e Educação, v. 3, p. 77-96, 2002.

LEITE, Josimeire Omena. As múltiplas determinações do programa nacional de assistência estudantil – PNAES nos governos Luiz Inácio Lula da Silva. Recife: UFPE, 2015.

PEREIRA, Cinthia de Andrade; BUENO, Sheila Conceição Silva. Assistência estudantil e serviço social no Colégio Pedro II: o auxílio financeiro como potencial instrumento e seus entraves. In: Encontro Nacional de Pesquisa em Serviço Social, 18., 2024, João Pessoa. Anais ABEPSS, 2024.

ÁREA TEMÁTICA

Educação Profissional e Tecnológica

PRADA, T.; GARCIA, M. L. T. Perfil das assistentes sociais dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil. Serviço Social & Sociedade, [S. l.], n. 129, p. 304–325, maio 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.110>. Acesso em: 4 nov. 2025.